

**IPL**instituto politécnico
de leiria

CONTRATO

--- Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, em Leiria, e instalações do Instituto Politécnico de Leiria, sito na Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria as partes celebram o presente contrato a aquisição de componentes e matérias-primas para o desenvolvimento de trabalho em diversos projetos de investigação (AllinPlastic, newConceptMollotof, Bigtech, C-tech, DIm e GradSint) Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto [CDRsp] do Instituto Politécnico de Leiria [IPLeiria], no montante global de € 31.549,50 € (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), valor com IVA incluído. -----

--- Como PRIMEIRA OUTORGANTE: **Instituto Politécnico de Leiria**, adiante designado por **IPLeiria**, pessoa colectiva n.º 506 971 244, com sede na Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria representada neste acto pelo Professor Doutor Nuno André de Oliveira Mangas Pereira, na qualidade de Presidente do IPLeiria. -----

--- Como SEGUNDA OUTORGANTE: **MAKERTECH, Unipessoal, Lda.** adiante designada por **MAKERTECH, Lda.** pessoa coletiva n.º 513 439 137 com sede na Estrada de Leiria, 208, 2430-091 Marinha Grande, representada neste ato por Gonçalo Nuno de Sousa Mateus, titular do Cartão do Cidadão n.º _____ na qualidade de representante legal da MAKERTECH, Lda., a qual têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo. -----

Cláusula 1.ª

Objeto

--- 1. O presente contrato tem como objeto a totalidade dos bens que constituem o Lote 2 - Estruturas e componentes para moldes - Projeto AllinPlastics e Projeto BigTech relativo ao Concurso Público CP05/IPL/2015 - aquisição de componentes e matérias-primas para o desenvolvimento de trabalho em diversos projetos de investigação (AllinPlastic, newConceptMollotof, Bigtech, C-tech,

**IPL**instituto politécnico
de leiria

Dim e GradSint) Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto [CDRsp] do Instituto Politécnico de Leiria [IPLLeiria].-----

--- 2. Quaisquer alterações ao objeto, bem como a outros aspectos a constar do contrato, só serão válidas se constarem de documento escrito e assinado por ambas as outorgantes. -----

Cláusula 2.ª

Especificações técnicas dos bens

--- O segundo outorgante obriga-se, de acordo com a sua proposta, datada de 2015/06/11 a garantir a entrega dos bens constantes das cláusulas técnicas do Caderno de encargos. -----

Cláusula 3.ª

Local da entrega dos bens objeto de contrato

--- Os bens deste contrato serão entregues nas moradas de acordo com a cláusula 6.ª do caderno de encargos. -----

Cláusula 4.ª

Início e Vigência do Contrato

--- O contrato produz efeitos à data da assinatura e vigora até à conclusão do fornecimento dos bens ao contraente público, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

Cláusula 5.ª

Preço Contratual

--- 1. O preço contratual é de € 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscientos e cinquenta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----



IPL

instituto politécnico
de leiria

Cláusula 6.ª

Condições de pagamento

- 1. A quantia devida pelo IPLeiria nos termos da cláusula anterior, deve ser paga, no prazo de 60 dias após a recepção das respetivas faturas, que serão emitidas após a aceitação dos bens objeto do contrato. -----
- 2. Em caso de discordância por parte do IPLeiria quanto aos valores indicados na fatura, deve esta comunicar à **MAKERTECH, Lda.**, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 3. Desde que devidamente emitida e observado o disposto no n.º 1, a fatura será paga através de transferência bancária, para o NIB indicado pela **MAKERTECH, Lda.**-----

Cláusula 7ª

Conformidade e garantia técnica

- A **MAKERTECH, Lda.** fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues ao IPLeiria na execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis, nos termos do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. -----

Cláusula 8.ª

Objeto do dever de sigilo

- 1. A **MAKERTECH, Lda.** deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao adjudicatário, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato. -----
- 2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. -----



IPL

instituto politécnico
de leiria

--- 3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pela empresa adjudicatária ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. -----

Cláusula 9.ª

Cessão da posição contratual

--- 1. A **MAKERTECH, Lda.** não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização do IPLeiria. -----

--- 2. Para efeitos de autorização prevista no número anterior, deve:-----

--- a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;-----

--- b) O contraente público apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Código de Contratos Públicos (CCP), e, se garante o exacto e pontual cumprimento do contrato. -----

Cláusula 10.ª

Rescisão e Extinção do contrato

--- 1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, Parte III, Título I, Capítulo VIII, artigos 330º a 335º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----

--- 2. No âmbito destas disposições, são causas de extinção do contrato:-----

--- a) A falta de cumprimento;-----

--- b) A impossibilidade definitiva e todas as restantes causas de extinção das obrigações reconhecidas pelo direito civil;-----

--- c) A revogação;-----

**IPL**instituto politécnico
de leiria

--- d) A resolução, por via de decisão judicial ou arbitral ou por decisão do contraente público, devido a situações de grave violação das obrigações assumidas pelo co-contratante (adjudicatário) ou com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que afectem gravemente os princípios de boa-fé ou do interesse público. -----

--- 3. No âmbito das mesmas disposições, poderá ainda ocorrer a rescisão do contrato por mútuo acordo.-----

Cláusula 11.ª

Foro competente

--- Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula 12.ª

Prevalência

--- 1. Farão parte integrante do contrato, o caderno de encargos, e a proposta adjudicada. -----

--- 2. Em caso de divergência entre os documentos referidos a prevalência é determinada pela ordem indicada no n.º 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 13.ª

Disposições Finais e Transitórias

--- 1. O presente contrato foi precedido de procedimento por Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20º do CCP, autorizado por despacho de 01/06/2015 do Ex.mo Sr. Presidente do IPLeiria, no uso da competência própria. -----

--- 2. A decisão de adjudicação foi autorizada por despacho de 25/06/2015 do Ex.mo Sr. Presidente do IPLeiria, nos termos do n.º 1 do artigo 73º do CCP. -----

**IPL**instituto politécnico
de leiria

--- 3. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada [n.º 1 do artigo 98º do CCP] por despacho de 25/06/2015 do Ex.mo Sr. Presidente do IPLeiria, nos termos do n.º 1 do artigo 73º do CCP. -----

--- 4. O encargo total, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato, é de de € 31.549,50 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos). -----

--- 5. O encargo total deste contrato é de € 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta euros), com IVA incluído. -----

--- 6. O número de compromisso a considerar para efeitos de facturação em 2015 e conforme a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é o n.º 201500002699.-----

--- 7. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

--- 8. Depois de a segunda outorgante ter feito prova de que tem a situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos e por contribuições à Segurança Social, este contrato é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, os quais declararam celebrá-lo livremente, pelo que vai ser assinado pelos representantes de ambas as partes. -----

Pela primeira outorgante

**IPL**

instituto politécnico de leiria

(Nuno André Oliveira Mangas Pereira)

Pela segunda outorgante

(Gonçalo Nuno de Sousa Mateus)